

PROCESSO 23.0.000002665-4
INTERESSADO DIADM
ASSUNTO Fornecimento de periódicos - ZÊNITE

Decisão Nº 4053 / 2023 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG

Trata-se da contratação direta de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados para fornecimento de periódicos, via assinatura anual, com orientações jurídicas por escrito em licitações e contratos, para 5(cinco) acessos e fornecimento de 12 (doze) orientações/pareceres, pelo período de 12 meses a partir da assinatura do contrato, para atender as necessidades desta Corte de Justiça.

Os autos se encontram instruídos com os seguintes e principais documentos:

Documento de Oficialização da Demanda 5065126;
Estudos Preliminares 5067569;
Gerenciamento de Risco 5074772;
Projeto Básico 154 (5084877);
Informação 21952 - classificação orçamentária (5102899);
Detalhamento de Dotação 1175 (5103667);
Despacho Autorizativo (5105824);
Proposta da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A, no valor total de R\$ 20.503,00 (vinte mil quinhentos e três reais) (5117780);
Certidões de regularidade fiscal e trabalhista (5117853);
Carta EXCLUSIVIDADE (5117876);
Estatuto Social (5117918);
Procuração (5117939);
Comprovante de Valor (5117975); e
Minuta de Contrato 5135088.

A ASJUADMDG, por meio do Parecer 1098 (5137047), assentou a possibilidade da contratação direta em referência, enquadrando-se na hipótese de inexigibilidade de licitação.

Ante o exposto, tendo em vista a documentação carreada aos autos, **DECLARO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, com fundamento no artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21 e, nos termos do seu artigo 72, inciso VIII, combinado com o art. 9º, inciso III, da Instrução Normativa TJ/TO 5/2023, ao tempo que **AUTORIZO** a contratação direta da empresa Zênite Informação e Consultoria S/A para fornecimento dos periódicos em referência, pelo valor de R\$ 20.503,00 (vinte mil quinhentos e três reais).

Por conseguinte, determino o envio dos autos sucessivamente à:

1. SPADG para publicação desta Decisão;
 2. DCC para providências alusivas à formalização do instrumento contratual, consoante minuta sob o evento 5135088; e
 3. DIFIN para emissão da respectiva Nota de Empenho.
- Concomitante, à DIADM/COLIC para conhecimento e acompanhamento.

ANA CARINA MENDES SOUTO

Diretora-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carina Mendes Souto**, Diretora-Geral, em 14/06/2023, às 21:50, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link <http://sei.tjto.jus.br/verifica/> informando o código verificador **5137941** e o código CRC **41DD1A66**.